



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI.

TERMO DE CONTRATO N.º 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019
PROCESSO N.º 094/2019

c

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, n.º 120, Angatuba SP – CEP 18.240-000 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Damasceno dos Santos, portador do RG n.º 14.300.773-7 e do CPF/MF n.º 031.529.148-65, residente Sítio Paineira-Bairro Faxinal - Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rua Joaquim Carlos, n.º 571, Bairro Brás, cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.019-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.577.477.477/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 145.929.542.119, representada neste ato pela Sra. Claudia Dutra da Silva, sócia-proprietária, portadora do RG n.º 32.259.990-8 e CPF/MF n.º 222.627.618-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê a variação contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 § 8º da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si **ADITAR** o contrato n.º 002/2020, para que seja concedido o reajuste de acordo com o índice anual do IPCA de **8,9946%**, conforme planilha de cálculo abaixo:

LOTE	KM/DIA	DIAS LETIVOS	ITINERÁRIOS	VALOR COM REAJUSTE IPCA	
	A partir de 18/08/2021 até 30/09/2021	30	VAN E PEURA - ITINERÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	216	6.480	Linha n.º 01	R\$ 4,78	R\$ 30.974,40
	108	3.240	Linha n.º 02	R\$ 7,36	R\$ 23.846,40
	214	6.420	Linha n.º 03	R\$ 5,10	R\$ 32.742,00
TOTALIZANDO					R\$ 87.562,80

Obs: Conforme aditivo n.º 001 de 03/08/2021, após os 60 dias volta-se a quilometragem original do contrato:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE	KM/DIA	DIAS LETIVOS	ITINERÁRIOS	VALOR COM REAJUSTE IPCA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	A partir de 01/10/2021 até o final do ano letivo	55	VAN E PEURA - ITINERÁRIOS		
1	172	9.460	Linha nº 01	R\$ 4,78	R\$ 45.218,80
	90	4.950	Linha nº 02	R\$ 7,36	R\$ 36.432,00
	170	9.350	Linha nº 03	R\$ 5,10	R\$ 47.685,00
TOTALIZANDO					R\$ 129.335,80

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 216.898,60 (duzentos e e dezesseis mil oitocentos e noventa oito reais e sessenta centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ-MF sob o nº 12.577.477/0001-13

Claudia Dutra da Silva

RG nº 32.259.990-8 SSP/SP, CPF nº 222.627.618-17

CONTRATADA

Testemunhas:

1)
RG nº

2)
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002.2020 (TERMO ADITIVO Nº 002)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 18 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **CLAUDIA DUTRA DA SILVA**

Cargo: **SÓCIA - PROPRIETÁRIA**

CPF: 222.627.628-17 RG: 32.259.990-8

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI
Processo nº 094/2019
Contrato nº 002/2020 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sitio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 18 de agosto de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO